

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00038

Publicação Diária - Data: 11/03/2022

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00048, de 10 de março de 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA MECÂNICA, matrícula 10713, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) SECRETARIA GERAL, em vaga decorrente da dispensa de NILZA MARIA GEGENHEIMER, matrícula 10149.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00149, de 11 de março de 2022

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p> 	<p>JFES-BIE-2022/00038 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>

Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3364026-5757 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3364026-5757>

SIGA 



JFESBIE202200038A

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO MARCELO REGIS BARBOSA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.218, lotado no Núcleo de Controle de Mandados, a **2ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **14 a 31/03/2022** (18 dias), bem como a **3ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **26/04 a 04/05/2022** (09 dias) e a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **16 a 20/05/2022** (05 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3364026-5757 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3364026-5757>

SIGA